



**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007 (Fax)  
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

**EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS**  
**Nº 016 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO INCISO  
XXIV AO ARTIGO 18 DA LEI ORGÂNICA  
MUNICIPAL.**

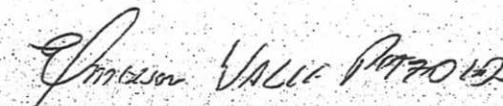
A Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU** e a Mesa Diretora nos termos do Art. 33, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Ladário - MS.

**Art. 1º**- Fica acrescentado ao Artigo 18 da Lei Orgânica Municipal, o Inciso XXIV, que passa a ter a seguinte redação:

**INCISO XXIV. É DIREITO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES A PERCEPÇÃO DE SUBSÍDIO COMPLEMENTAR ANUAL EQUIVALENTE A UM MÊS DE SUBSÍDIO MENSAL PERCEBIDO, O QUAL SERÁ PAGO NO MÊS DE DEZEMBRO, A TÍTULO DE DÉCIMO TERCEIRO.**

**Art. 2º** - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 20 de dezembro de 2016.

  
**Emerson Valle Petzold**  
Presidente